



Rincão, 27 de abril de 2016.

**LEI Nº 2072/2016**

Autor do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

**DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a contar de 1º de Abril de 2.016, à todos os servidores da Câmara Municipal de Rincão, reajuste salarial de 2,92% (Dois inteiros e noventa e dois centésimos) por cento, incidentes sobre o salário base, à título de reposição de perdas inflacionárias (INPC-IBGE - acumulado de janeiro/16 a março/16).

**ARTIGO 2º** - As despesas oriundas da aplicação da presente lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2.016.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Amarildo Dudu Bolito  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Lúcia Helena Sarone Fiori  
Diretora de Administração e Finanças em exercício



**Prefeitura Municipal de Rincão SP**  
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000  
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br  
www.rincao.sp.gov.br